



# **TIC COUNCIL PROGRAMA DE COMPLIANCE**

*INTEGRIDADE, CONFLITO DE INTERESSES, CONFIDENCIALIDADE E PROTECÇÃO DE DADOS,*

*ANTI-SUBORNO, PRÁTICAS COMERCIAIS JUSTAS, SAÚDE E SEGURANÇA, PRÁTICAS LABORAIS JUSTAS*

## **1. Integridade**

O Membro deverá atuar de forma profissional, independente e imparcial em todas as suas actividades.

O Membro deverá realizar o seu trabalho de forma honesta e não deverá admitir qualquer excepção aos seus métodos e procedimentos previamente instituídos. Nos casos em que os métodos de ensaio aprovados preveem tolerâncias nos seus resultados, o Membro deverá garantir que tais tolerâncias não são utilizadas abusivamente, de forma a alterar os reais resultados dos ensaios

O Membro deverá reportar dados, resultados de ensaios e outros factos de boa fé, não os alterando de forma indevida, e apenas deverá emitir relatórios e certificados que apresentem corretamente as verdadeiras conclusões, opiniões profissionais e resultados obtidos.

## **2. Conflito de Interesses**

O Membro deverá evitar conflitos de interesse com qualquer entidade que lhe solicite serviços e onde tenha interesses financeiros ou comerciais.

O Membro deverá evitar conflitos de interesse entre as suas empresas e/ou departamentos envolvidos em diferentes actividades, mas que poderão prestar serviços ao mesmo cliente ou entre eles.

O Membro deverá garantir que os seus colaboradores evitam adotar comportamentos ou desenvolver actividades que possam gerar conflitos de interesses com as actividades do Membro.

## **3. Confidencialidade e Protecção de Dados**

O Membro deverá respeitar a confidencialidade e privacidade da informação do cliente e garantir a implementação dos processos necessários para proteger adequadamente essa informação.

## **4. Anti-suborno**

O Membro deverá proibir a oferta ou aceitação de subornos sob qualquer forma, incluindo comissões ou qualquer parcela do pagamento de um contrato.

O Membro deverá proibir o uso de caminhos ou canais alternativos que conduzam à disponibilização ou recebimento de benefícios impróprios de ou para clientes, agentes, subcontratados, fornecedores ou titulares de cargos públicos ou políticos

## **5. Práticas Comerciais Justas**

O Membro deverá efectuar apresentações institucionais e realizar estudos de mercado, incluindo quaisquer comparações ou referências a concorrentes ou aos seus serviços, sempre de forma verdadeira e não falsa ou enganadora ou suscetível de induzir em erro.

## **6. Saúde e Segurança**

O Membro deverá implementar a Formação e procedimentos adequados à protecção da Saúde e Segurança dos colaboradores, clientes e terceiros, monitorizando os incidentes, com vista a minimizar os riscos decorrentes das operações.

## **7. Práticas Laborais Justas**

O Membro está consciente da sua responsabilidade social para com os seus colaboradores, e para com as pessoas, a comunidade e o ambiente onde se insere e deverá respeitar os Direitos Humanos.